



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000341/2025
Processo: 10973-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Institui a internação humanizada involuntária como política pública no tratamento de pessoas com capacidade suprimida de autodeterminação em situação de vulnerabilidade social no Município de Juiz de Fora.

Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Prevenção e Combate às Drogas

Trata-se do Projeto de Lei 341/2025, de autoria da Nobre Vereadora Roberta Lopes, que "Institui a internação humanizada involuntária como política pública no tratamento de pessoas com capacidade suprimida de autodeterminação em situação de vulnerabilidade social no Município de Juiz de Fora."

O projeto de Lei da Nobre Vereadora Roberta Lopes, de acordo com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é Constitucional e Legal, podendo seguir seus tramites regimentais.

Diante do exposto libero o Presente Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2026.

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

